

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0311

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 219-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 16.467/2017 e considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Michele Link, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 021-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Professor Educação Infantil – Edital de Homologação nº 045-04/2016

SILVANA DOS SANTOS - Classificação 111º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0311

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 220-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 16.467/2017 e considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Michele Link, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 021-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Professor Educação Infantil – Edital de Homologação nº 045-04/2016

NELCY BRAGA DOS SANTOS - Classificação 112º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0311

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 221-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 17.193/2017 e considerando a Licença Saúde e posterior Maternidade da servidora efetiva Carla Kreutz de Oliveira da Silva, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 021-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Professor Educação Infantil – Edital de Homologação nº 045-04/2016

VANESSA BEATRIZ BARTH BARBOSA - Classificação 113º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0311

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 19118/2016

Autuado: Urbanizadora Lenan Ltda

CNPJ: 07.507.088/0001-81

Data da Autuação: 07 de julho de 2016

Localidade: rua dos Jasmins, nº798, Alto do Parque, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 346, incisos I, II, IV, artigo 347, incisos I, VI, VII, VIII, artigo 350, inciso III do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24 de outubro de 1974 C/C artigo 18, parágrafo 6º, inciso I do Decreto Federal 2.181 de 20 de maio de 1997

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 09 de novembro de 2016

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Lajeado, 17 de julho 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0311

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 19351/2016

Autuado: Minimercado RG Ltda

CNPJ: 01.315.252/0001-72

Data da Autuação: 05 de julho de 2016

Localidade: rua Carlos Spohr Filho, nº 4045, bairro Moinhos D'água, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 350 e 423 do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24 de outubro de 1974. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso IV da Lei Federal Nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 05 de dezembro de 2016

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Lajeado, 17 de julho de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0311

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 19121/2016

Autuado: Gilmar Gomes de Vargas

CNPJ ou CPF: 411.476.340-68

Data da Autuação: 07 de julho de 2016

Localidade: rua Pedro Ruschel Sobrinho, 591, bairro Carneiros, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 346, inciso I, II, VII, VIII do Decreto Estadual Nº 23430 de 24 de outubro de 1974. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso IV da Lei Federal Nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 28 de novembro de 2016

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Lajeado, 17 de julho de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0311

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 21321/2016

Autuado: Minimercado 2 Guris Ltda EPP

CNPJ: 16.586.064/0001-56

Data da Autuação: 28 de julho de 2016

Localidade: rua Pedro Theobaldo Breitenbach, nº 1619, bairro Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 423, 424 e 425 do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24/10/1974. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal Nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 05 de dezembro de 2016

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 17 de julho de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0311

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28236/2016

Autuado: Franciele Eveline Wentz

CPF: 022.379.050-88

Data da Autuação: 03 de outubro de 2016

Localidade: ERS 421, nº 1880, Conventos

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 6º, XXXII e parágrafo único do Decreto Estadual Nº 23.430/1974, itens 2.1.1 e 2.2.1 do Anexo I da Portaria Estadual Nº 172/2005. As infrações estão tipificadas no artigo 10, XXXI, a Lei Federal Nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 06/12/2016

Penalidade Imposta: advertência e multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Lajeado, 17 de julho de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0311

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 13494/2016

Autuado: Pai e Filho Comércio de Alimentos Ltda Me

CNPJ: 22.518.444/0001-56

Data da Autuação: 13 de maio de 2016

Localidade: Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 1271, bairro São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 350, incisos II e III e artigos 519 e 424 do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24 de outubro de 1974. As infrações estão tipificadas no artigo 10, incisos I e IV da Lei Federal Nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 06 de junho de 2016

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 17 de julho de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 311/2017

Autuado: Maria Isabel Conceição da Conceição

CPF: 617.485.790-53

Data da Autuação: 06 de janeiro de 2017

Localidade: rua Bento Gonçalves, nº 1076, sala 03, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 423, 424 e 842 do Decreto Estadual Nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no artigo 10, IV, da Lei Federal Nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 03 de abril de 2017

Penalidade Imposta: interdição total do estabelecimento

Lajeado, 18 de julho de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0311

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

CONTRATO Nº 135-02/2014*10 – DÉCIMO TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14767/2017

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO

OBJETO: prestação de serviços técnico-profissionais especializados de saúde junto ao Hospital Bruno Born.

VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses até 20/07/2018, excetua-se os serviços contratados através do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 135-02/2014, cujas cláusulas de vigência permanecem inalteradas.

INEXIGIBILIDADE nº 13381/2014